



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, estando regular o presente procedimento licitatório, bem como resguardados os interesses da Administração Pública Municipal e dos licitantes participantes do certame, a vista dos documentos constantes dos presentes autos, em especial o parecer jurídico constante à fl.201 e recomendação atual do Pregoeiro Oficial do município à fl.202, **HOMOLOGO** a decisão do pregoeiro que adjudicou os itens 03, 11, 13, 18, 24, 25, 28, 29 e 32 em favor da empresa **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA**, **OS ITENS 05, 06, 08, 12, 15, 17, 21, 23, 26 e 27** em favor da empresa **HENRIQUE GONÇALVES VIANA LTDA-ME**, os itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 14, 16, 19, 20, 22, 30 e 31 em favor da **PANIFICADORA GUBEL LTDA**. Desta forma adjudico o objeto licitado para a empresa retromencionada para que surtam os efeitos legais.

Nanuque/MG, 16 de Fevereiro de 2013.

RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal